



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 079/2013

PROCESSO Nº 255/2013

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei nº 126/2013, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a aderir ao **“PROGRAMA MAIS MÉDICOS”**, instituído pela Medida Provisória nº 621, de 08 de julho de 2013, que contempla a contratação de médicos para atuar nesta cidade, com a finalidade de atendimento básico em saúde para o SUS.

O Município disponibilizará ao contratado, o repasse do valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), mensal, à título de **“BOLSA AUXÍLIO MORADIA”**, e R\$ 371,00 (Trezentos e Setenta e Um Reais), também mensal, à título de **“BOLSA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO”**.

As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se, também, que o Projeto está devidamente acompanhado das planilhas demonstrativas do **“IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO”**, emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda, bem como, acompanhado de **“DECLARAÇÃO DO OREDENADOR DE DESPESAS”**, em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do referido Projeto de Lei.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 21 de outubro de 2013.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS 7836

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

21/10/2013

ÀS 10:03 Horas

Ass.: 